



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

Processo Administrativo nº 11010/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO I COMAR (LOTE II), FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.190.110-4, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.127.864/0001-83**, com sede na Travessa Três de Maio, nº 836, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66063-383, telefone: (91) 99306.9910, e-mail: lider.eng@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Jacélio Faria da Igreja**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1507996 e CPF/MF nº 189.317.902-87, residente e domiciliado(a) à Trav. Castelo Branco nº 865 (Altos), Bairro São Brás, Cidade Belém, Estado Pará, Cep 66063-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**, Referente ao **Lote II**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 11010/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo e supressão de quantitativos do Contrato nº 020/2022, com fundamento no inciso I, alíneas "a" e "b", bem como § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.1. Considerando a necessidade de melhor adequação técnica dos serviços ao objeto do Contrato Administrativo nº 020/2022, objetivando melhorar o cumprimento do seu objeto, o que justifica os ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS, de itens da Planilha Geral de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Consoante as alterações indicadas no subitem 1.1 da cláusula primeira, note-se que, primeiramente foi sucedida a supressão de itens constantes da Planilha originária, totalizando o valor de **R\$ 64.939,21** (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), Em seguida, sobreveio a substituição desses por outros serviços não previstos inicialmente, que conseqüentemente, provocaram acréscimos nos quantitativos já existentes, perfazendo o total de **R\$ 1.389.564,48** (Hum Milhão, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme evidencia ambas as situações na Planilha constante do **Anexo** do presente aditamento.

1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

2.1. Diante de tais modificações, ao valor original do Contrato referente ao **Lote II**, de **R\$ 4.647.768,04** (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos), fica acrescido o valor total de **R\$ 1.324.625,27** (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), o que equivale ao percentual de **28,5002448185861%**, ficando o Contrato original, referente ao **Lote II**, atualizado para o valor total de **R\$ 5.972.393,31** (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.031.1496.7624 – Construção da Nova Sede da Alepa
 - 3000.00 – Despesas Correntes
 - 3300.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3390.00 – Aplicação Direta
 - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do presente Termo, seu extrato deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belém-PA, 12 de março de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE


LÍDER ENGENHARIA
Jacélio Faria da Igreja
CONTRATADA

LÍDER ENGENHARIA LTDA
CNPJ 14.127.864/0004-83



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I

Planilha de Acréscimos e Supressões de Itens



Ordem de Alteração de Serviço

EMPRESA: LIDER ENGENHARIA EIRELI **CNPJ:** 14.127.864/0001-83 **CONTRATO:** 020/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2022 **PROCESSO:** 6438/2021

Prezado Senhor, Jacélio Faria da Igreja

Pela presente, fica alterada a planilha contratada de acordo com o que segue:

I - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO I COMAR.

II - VALOR:

Aditado (+) R\$ 1.389.564,48
Suprimido (-) -R\$ 64.939,21
Total R\$ 1.324.625,27

III - MOTIVO:

Adequação técnica dos serviços para atender as necessidades do objeto.

IV - VIGÊNCIA:

A partir de 13/11/2023

V - ITENS ADITADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anterior	Valor Anterior	Quantidade Aditada	Valor Aditado	Nova Quantidade	Novo Valor Total
3.1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	m?s	6,00	109.771,08	2,00	36.590,36	8,00	146.361,44
3.1.2.2	T?CNICO EM SEGURAN?A DO TRABALHO COM	m?s	6,00	24.592,02	2,00	8.197,34	8,00	32.789,36
3.1.2.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m?s	6,00	22.338,12	2,00	7.446,04	8,00	29.784,16
3.2.1.7	Redu??o vinilfer para PBA 150x100	und	1,00	329,68	3,00	989,04	4,00	1.318,72

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anterior	Valor Anterior	Quantidade Aditada	Valor Aditado	Quantidade	Nova Quantidade	Novo Valor Total
3.2.1.8	Curva 90° JE BB DN=150mm	und	1,00	570,13	1,00	570,13	2,00	2,00	1.140,26
3.2.1.10	Aterro compactado mecanicamente com material de empréstimo - DMT = 5 km	m³	0,00	0,00	78,00	9.750,78	78,00	78,00	9.750,78
3.2.1.11	Execução de colchão de areia - e=0,10m	m³	0,00	0,00	60,00	4.831,80	60,00	60,00	4.831,80
3.2.1.12	Registro de gaveta bruto 4"	und	0,00	0,00	6,00	6.465,54	6,00	6,00	6.465,54
3.2.1.13	União PVC 100mm	und	0,00	0,00	4,00	2.538,28	4,00	4,00	2.538,28
3.2.1.14	Curva 90° JE BB DN=100mm	und	0,00	0,00	2,00	601,58	2,00	2,00	601,58
3.2.4.1.1	Escavação mecânica de vala em solo mole	m³	1,27	14,25	67,66	759,15	68,93	68,93	773,39
3.2.4.1.2	Bora-fora material escavado DMT=5km (empolamento de 30%)	m³	1,65	131,04	87,96	6.985,78	89,61	89,61	7.116,83
3.2.4.5.9	Retirada de piso cimentado	m²	0,00	0,00	90,72	3.274,99	90,72	90,72	3.274,99
3.2.4.5.10	Escavação e aterro manual de valas nas dimensões 30x40	m³	0,00	0,00	12,22	710,10	12,22	12,22	710,10
3.2.4.5.11	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	0,00	0,00	17,60	683,94	17,60	17,60	683,94
3.2.4.5.12	Aterro compactado mecanicamente com material de empréstimo - DMT = 5 km	m³	0,00	0,00	97,75	12.219,73	97,75	97,75	12.219,73
3.2.4.5.13	Nivelamento de fundo de vala	m³	0,00	0,00	12,22	56,09	12,22	12,22	56,09
3.2.4.5.14	Portão duas folhas de abrir com tubos e alambrado 3,50x2,00	und	0,00	0,00	1,00	5.932,19	1,00	1,00	5.932,19
3.2.4.5.15	Limpeza, desinfecção e Impermeabilização do aerador	m²	0,00	0,00	41,98	8.555,10	41,98	41,98	8.555,10
3.2.4.5.16	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	0,00	0,00	250,65	42.898,75	250,65	250,65	42.898,75
3.2.4.5.17	Limpeza, desinfecção e Impermeabilização de reservatórios elevado	m²	0,00	0,00	115,32	23.501,06	115,32	115,32	23.501,06
3.2.4.5.18	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	0,00	0,00	108,32	22.074,53	108,32	108,32	22.074,53
3.2.4.5.19	Alambrado	m²	0,00	0,00	224,00	134.113,28	224,00	224,00	134.113,28
3.2.4.5.20	Pintura latex acrílica semi-brilho com selador - externa com uso de rapel	m²	0,00	0,00	469,36	31.874,24	469,36	469,36	31.874,24
3.2.4.5.21	Limpeza, desinfecção e Impermeabilização de filtro	m²	0,00	0,00	80,32	16.368,41	80,32	80,32	16.368,41
3.2.4.5.22	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	0,00	0,00	108,32	6.227,32	108,32	108,32	6.227,32
3.2.4.5.23	Cerâmica anti-derrapante	m²	0,00	0,00	17,60	1.823,36	17,60	17,60	1.823,36
3.2.4.5.24	Limpeza, desinfecção e Impermeabilização de reservatórios enterrado	m²	0,00	0,00	190,15	38.750,67	190,15	190,15	38.750,67

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anterior	Valor Anterior	Quantidade Aditada	Valor Aditado	Quantidade	Novo Valor Total
3.2.4.6.1.25	Painel elétrico de sobrepor	und	1,00	16.600,85	-1,00	-16.600,85	0,00	0,00
3.2.4.6.1.26	Luminária ? prova de tempo e p? tipo plafonier Tam. 2	und	3,00	918,57	-3,00	-918,57	0,00	0,00
3.2.4.6.1.27	L?mpada PL eletr?nica 20W	und	2,00	244,94	-2,00	-244,94	0,00	0,00
3.2.4.6.1.28	Autom?tico de n?vel	und	2,00	389,70	-2,00	-389,70	0,00	0,00
3.3.1.1	Escava??o mec?nica de vala em solo de 1? categoria	m?	50,26	563,92	477,28	5.355,08	527,54	5.919,00
3.3.1.4	Aterro compactado mecanicamente com material de empr?stimo - DMT = 5 km	m?	9,65	1.206,35	620,46	77.563,70	630,11	78.770,05
3.3.1.7	Esgotamento de valas com bombas at? 5 CV	hpxh	7,16	108,40	520,84	7.885,52	528,00	7.993,92
3.3.2.1	Escava??o e aterro manual de valas	m?	14,70	854,22	356,10	20.692,97	370,80	21.547,19
3.3.2.5	Tubo PVC para esgoto vinilfort - ? = 100 mm	m	105,00	4.479,30	285,00	12.158,10	390,00	16.637,40
3.3.2.6	Caixa de Inspeção 1,00x1,00x1,00m	und	0,00	0,00	50,00	77.709,50	50,00	77.709,50
3.3.2.7	Aterro compactado mecanicamente com aproveitamento de material da vala	m³	0,00	0,00	324,05	20.214,24	324,05	20.214,24
3.3.2.8	Joelho PVC para esgoto vinilfort 45° - Ø = 150mm	und	0,00	0,00	2,00	181,76	2,00	181,76
3.3.2.9	Execução de berço de areia - e = 0,15 m	m³	0,00	0,00	138,88	17.382,22	138,88	17.382,22
3.3.2.10	Redução PVC para esgoto vinilfort - Ø = 150 x 100mm	und	0,00	0,00	4,00	243,32	4,00	243,32
3.3.2.11	Tê PVC para esgoto vinilfort - Ø = 100mm	und	0,00	0,00	4,00	169,52	4,00	169,52
3.3.2.12	Tê PVC para esgoto vinilfort - Ø = 150 mm	und	0,00	0,00	4,00	1.693,72	4,00	1.693,72
3.3.2.13	Tubo PVC para esgoto vinilfort - Ø = 150 mm	m	0,00	0,00	642,00	68.687,58	642,00	68.687,58
3.3.2.14	Luva de correr PVC para esgoto vinilfort - Ø = 150mm	und	0,00	0,00	8,00	548,24	8,00	548,24
3.3.2.15	Joelho PVC para esgoto vinilfort 45° - Ø = 100mm	und	0,00	0,00	6,00	265,98	6,00	265,98
3.3.2.16	Luva de correr PVC para esgoto vinilfort - Ø = 100mm	und	0,00	0,00	17,00	433,67	17,00	433,67
3.3.2.17	Aterro compactado mecanicamente com material de empr?stimo - DMT = 5 km	m³	0,00	0,00	834,60	104.333,35	834,60	104.333,35
3.3.4.1.2	Limpeza da rede de esgoto com aplicação hidrojetado	ml	0,00	0,00	1.595,88	4.755,72	1.595,88	4.755,72
3.3.4.2.3	Piso ceramico 30x30 branco	m²	0,00	0,00	11,40	1.420,78	11,40	1.420,78
3.3.4.2.4	Pintura externa a cal	m²	0,00	0,00	23,00	311,88	23,00	311,88
3.3.4.2.5	Pintura interna a cal	m²	0,00	0,00	34,40	466,46	34,40	466,46

Item	Descricao	Unidade	Quantidade Anterior	Valor Anterior	Quantidade Aditada	Valor Aditado	Nova Quantidade	Novo Valor Total
3.3.4.2.6	Retirada de piso ceramico, inclusive contrapiso	m²	0,00	0,00	11,40	443,92	11,40	443,92
3.3.4.5.1	Execu?o de colcho de areia - e=0,10m	m²	2,86	230,32	809,75	65.209,17	812,61	65.439,48
3.3.4.5.2	Blocket de concreto, espessura 0,10m	m²	28,62	3.743,78	498,45	65.202,24	527,07	68.946,03
3.3.4.5.3	Moiões de concreto armado ponta virada h=3,00m	und	0,00	0,00	14,00	1.307,46	14,00	1.307,46
3.3.4.5.4	Aterro arenoso, compactado	m³	0,00	0,00	290,00	36.252,90	290,00	36.252,90
3.3.4.5.5	Arame farpado	ml	0,00	0,00	440,00	22.906,40	440,00	22.906,40
3.3.4.5.6	Alambrado	m²	0,00	0,00	220,00	131.718,40	220,00	131.718,40
3.3.4.5.	Portão duas folhas de abrir com tubos e alambrado	und	0,00	0,00	1,00	5.932,19	1,00	5.932,19
3.5.5	Muro em bloco de concreto armado com altura de 2,00 e 2,20m, incluso estaca raiz com 6 metros de profundidade, bloco, cintamento, viga, pintura e sinalização de área militar	m	0,00	0,00	90,00	203.328,90	90,00	203.328,90

Gestor do Contrato

Empresa contratada.